



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 126/97

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,

ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº.2034, de 11 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto na ACESF-Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 26.500,00 (Vinte e seis mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100	- FUNERARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0100	- Administração Geral	
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
03/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
06/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	1.500,00
13/4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

		26.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

0100	- FUNERARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
0100	- Administração Geral	
0101.11603261.001	- Construção de Carneiras para Venda	
01/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	1.500,00
02/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	7.000,00
0101.11603262.002	- Atividades Funerárias	
07/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	5.000,00
08/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais..	5.000,00
09/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	6.000,00
0101.11603262.003	- Manutenção de Cemitérios	
18/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	2.000,00

		26.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PRAÇA MUNICIPAL, aos 24 de Outubro de 1997.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

